

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



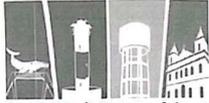
## ÍNDICE DO DIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO .....



## NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 641/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 02 de outubro de 2024.

Ao designado  
**CAMPING CLUB DO BRASIL – CNPJ: 33.672.205/0068-80**  
Avenida Atlântica, s/n, Centro – Alcobaca/Ba.

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.  
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 177/2024, da área de 123,92m<sup>2</sup>, pertencente a parte do Lote 13 da quadra "N", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Cação, quadra N, Lote 13; deste, segue confrontando com Lote 13, com distância: 21,74 m; até o vértice P2, de coordenadas S 8063677.50 m e E 479418.48 m; deste, segue confrontando com Lote 13 com os distância 5,70 m; até o vértice P3, de coordenadas S 8063677.84 m e E 479412.00 m; deste, segue confrontando com Lote 14, com distância: 21,74 m; até o vértice P4, de coordenadas S 8063660.48 m e E 479412.06 m; deste, segue confrontando com Rua Cação, com distância: 5,70 m; até o vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.197 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23  
Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

